



PORTARIA N° 034/2022/MPC/PA

O Procurador-Geral de Contas, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que os 30 (trinta) dias de férias do Procurador de Contas Stanley Botti Fernandes, relativos à primeira parcela do exercício 2022, foram concedidos para o período de 23/02 a 24/03/2022, conforme Portaria n° 028/2022/MPC/PA, de 21/02/2022;

CONSIDERANDO a competência prevista no art. 16, §2°, da Lei Complementar Estadual n° 09/1992 e, ainda, a imperiosa necessidade do serviço, conforme Memorando n° 07/2022-PGC, de 25/02/2022 (Protocolo PAE n° 2022/237626);

R E S O L V E :

Interromper, a contar de 03/03/2022, **as férias** do Procurador de Contas **STANLEY BOTTI FERNANDES**, referentes à primeira parcela do exercício 2022, concedidas por meio da Portaria n° 028/2022/MPC/PA, de 21/02/2022, ficando os dias remanescentes para serem oportunamente usufruídos

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Belém-PA, 25 de fevereiro de 2022.

GUILHERME DA COSTA SPERRY
PROCURADOR-GERAL DE CONTAS